



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025.

Pelo presente instrumento particular de rescisão contratual, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 27.744.176/0001-04 com sede na Rua Ângela Savergnini nº 93, Centro - CEP 29.725-000 - Marilândia - ES, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, nomeado(a) pela Ata de Posse lavrada no dia 01 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, portador da Matrícula Funcional nº 005089, e a empresa **YELLOW LIVE MARKETING LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 34.487.161/0001-73, com sede na Av Carlos Gomes de Sá, nº 335, Mata da Praia, Vitória-ES, CEP 29.066-040, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela Responsável Legal, a **Sra. CRISTIANNE DIONISIO DA SILVA DADALTO**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 078.747.497-58, residente e domiciliada na Cidade de Vitória-ES, Rua Professor Edmundo Malizech, nº 48, Apt 402, Santa Lucia, CEP 29.056-110, ajustam o presente **CONTRATO** de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o ato homologatório exarado pela Autoridade Competente na dispensa de licitação nº 036/2025, constante do Processo Administrativo nº. 3969/2025 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão contratual tem por fundamento no art. 137, Inciso V, da Lei 14.133/21, e no interesse público devidamente demonstrado nos autos do contrato administrativo nº 119/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Contratação direta de empresa especializada em ornamentação e decoração de ambientes para a montagem e ambientação do stand institucional do município na Feira dos Municípios 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução presente Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Marilândia (ES), 21 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***. Data: 21/05/2026 13:26:36

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1- Assinado por JORDANA ASTORE CELLIM 151.***.***. MUNICIPIO DE MARILÂNDIA

2- Assinado por YASMIM FAÉ 171.***.***. MUNICIPIO DE MARILÂNDIA 21/05/2026 12:44:47

Registrado na SEMADI da P.M.M. Em, 21/05/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***. MUNICIPIO DE MARILÂNDIA 21/05/2026 12:10:35

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 21 / 05 / 20 26

Marcio Prier
Técnico Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO EM: 21 / 05 / 20 26

Jordana Astore Cellim
Jordana Astore Cellim
Coordenadora de Protocolo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA